



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 012/2024–RMV/UENP

O Doutor, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UENP o Professor Jorge Sobral da Silva Maia, e a Professora Doutora Natalie Bertelis Merlini, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, do Centro de Ciências Agrárias, do *Campus* Luiz Meneghel, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

#### DAR CONHECIMENTO

Aos interessados, por este Edital, da abertura de processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência em Medicina Veterinária.

O programa de **Pós-Graduação Residência em Medicina Veterinária (PRMV) do Hospital Veterinário Escola** da UENP, é desenvolvido sob orientação dos docentes do Curso de Medicina Veterinária do Centro Ciências Agrárias da UENP e atende a legislação vigente para os cursos de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) (Resolução CFMV Nº 824, de 31 de março de 2006, Resolução CFMV Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014 e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Resolução CEE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007) e ao Regulamento da Residência Médico Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Os Cursos de Residência em Medicina Veterinária têm características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva, com duração de 2 (dois) anos, com vigência de um ano com renovação para mais um ano respeitando os critérios de aprovação, destinados a Médicos Veterinários brasileiros formados em escolas oficiais de Graduação em Medicina Veterinária, com titulação de até 36 meses, reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e a Médicos Veterinários com diploma estrangeiro, devidamente revalidado no Brasil, com titulação de até 36 meses.

As Condições de inscrição para o processo seletivo e demais informações são as constantes no presente Edital e nas normas regimentais da instituição.

Será admitido pedido de impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 1. DAS VAGAS

Serão ofertadas, com vigência de um ano com renovação para mais um ano respeitando os critérios de aprovação, e a disponibilidade das bolsas (Quadro 1)

#### Quadro 01:

ÁREAS	Nº de Vagas	Público Alvo
Clínica Médica e Cirúrgica de Animais de Companhia	02	Médicos Veterinários
Patologia Clínica Veterinária	01	Médicos Veterinários
Anestesiologia Veterinária	01	Médicos Veterinários
Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia e Reprodução de animais de Produção e Equídeos.	01	Médicos Veterinários
Medicina Preventiva e Saúde Animal	01	Médicos Veterinários

### 2- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

2.2 O período de inscrição será das **8h do dia 20 de dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025 às 23:59**. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** pela Internet, e as informações quanto a documentação são encontradas neste edital ou no endereço: (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>)

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.4 O candidato só poderá se inscrever em uma única área, sendo vedada a inscrições em duas áreas ou mais áreas.

2.5 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, via e-mail, no endereço **residencia.mv@uenp.edu.br**, anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade até o dia 21 de janeiro de 2025. Estes documentos devem ser enviados, via e-mail, em arquivo único, identificado com o 'assunto': Edital 12/2024 - RMV - Atendimento especial.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

#### 3.1 Dos documentos necessários:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO – II e III);
- b) Cópia do histórico escolar;
- c) Cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou declaração de conclusão do curso de medicina veterinária; ou de outro documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Currículo na Plataforma Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>) documentado (com os documentos comprobatórios), as fotocópias dos documentos comprobatórios deverão estar organizadas na sequência do Anexo I deste edital. Coloque todos os documentos (certificados, declarações, diplomas, etc.), na **ORDEM DA TABELA DE PONTUAÇÃO** (ANEXO I), sendo um documento por página. Pode ser a digitalização do documento original ou cópia simples digitalizada.
- g) Duas fotografias 3x4 a serem entregues caso o (a) candidato(a) seja aprovado(a) (uma deverá ser enviada juntamente com o ANEXO – III);
- h) Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária para portadores do diploma de graduação (poderá ser entregue no início do curso caso haja aprovação);
- i) Comprovante bancário de pagamento da inscrição no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** a ser creditado em favor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Banco do Brasil, conta 20011-5, agência 0429-4, PIX: 43991158308. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição, após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.2 O candidato deverá enviar a documentação referente a inscrição (Item III, “a” ao “i”), **SOMENTE EM FORMATO PDF**, em **DOCUMENTO ÚNICO**, para o e-mail da Coordenação do PRMV: [residencia.mv@uenp.edu.br](mailto:residencia.mv@uenp.edu.br), inserindo no assunto do email: **Comissão de Residência em Medicina Veterinária 2025**. O processo de envio da documentação consiste no processo de inscrição do candidato.

3.3 A Comissão de Residência em Medicina Veterinária, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Será considerada a data e horário do e-mail recebido de acordo com o item 2.2 e 3.2.

3.4 Da homologação: A homologação das inscrições será divulgada **no dia 03 de fevereiro de 2025** (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>) e os eventuais recursos de inscrições não homologadas serão aceitos até o dia às **23h** do dia **05 de fevereiro de 2025**, não sendo permitida a juntada de documentos. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>) até o dia **06 de fevereiro de 2025**. Inscrições realizadas fora do período indicado neste edital, ou cuja documentação não estejam em total acordo com as recomendações com este edital serão **INDEFERIDAS**. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso.

3.5. Será concedida a isenção de taxa de inscrição para os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, na Lei Estadual nº19.196/2017, na Lei Estadual nº 19.293/2017 e na Lei Federal nº 13.656/2018, poderão solicitar isenção do preço de inscrição, no período de **06/01/2025** a **17/01/2025**.

Poderá solicitar a isenção do preço de inscrição o candidato que apresentar o documento comprobatório de acordo com a condição que se encontrar:

I – Comprovante de Cadastramento para Programas Sociais do Governo Federal (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)), com data de atualização cadastral posterior a 10/05/2021; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

II – Comprovante de convocação e nomeação pela Justiça Eleitoral que prestou dois serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

III – Comprovante de ser doador de sangue, que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do Teste Seletivo, em entidade coletora reconhecidas pelo Ministério da Saúde, devidamente atualizado.

IV – Comprovante de ser doador de medula óssea por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

O pedido de isenção deverá ser solicitado, exclusivamente, por meio do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção, no Anexo I desde edital.



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A não efetivação da inscrição, bem como a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento do preço de inscrição será divulgado por meio de edital específico, até o dia 21/01/2025 pelo site <https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>

Os candidatos com isenção concedida deverão anexar o termo de isenção na área do comprovante de pagamento no formulário de Inscrição

Os Números de Identificação Social (NIS) informados nos pedidos de isenções dos preços de inscrições serão consultados junto ao órgão gestor do CadÚnico a fim de se verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

A UENP não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet.

#### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de duas fases:

**Primeira fase:** Prova Objetiva

**Segunda Fase:** Entrevista e Análise do *Curriculum Lattes*

As provas de seleção para o Programa de Residência em Medicina Veterinária serão realizadas em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, constando de prova teórica (peso 5), e a segunda etapa, constando de entrevista (peso 1) e análise de currículo (peso 4 – ANEXO I). **Todas as etapas do processo seletivo deste edital serão realizadas de forma presencial na Universidade Estadual do Norte do Paraná no Campus Luiz Meneghel - BR-369, s/n - Bandeirantes, PR, 86360-000.**

4.1. **Primeira Fase:** A prova objetiva será realizada no dia **10 de fevereiro de 2025**, e versará sobre conhecimentos básicos na área pretendida sobre os temas do conteúdo programático do item **9** deste edital. Será publicado em edital juntamente com as



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

inscrições homologadas, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>), o local/sala e horário da prova teórica. A prova teórica tem caráter eliminatório e classificatório, com valor de 10 (dez) pontos, sendo necessária pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos para continuar no processo seletivo.

4.1.1. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a **5,0 (cinco virgula zero)**. Serão automaticamente excluídos da Seleção Pública, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

4.1.2. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, o número máximo de **10 (dez) candidatos**, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas na área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

4.1.3. Havendo apenas **um único candidato para a área**, este será considerado aprovado para as etapas seguintes da seleção, se obtiver na prova objetiva nota igual ou superior a **5,0 (cinco virgula zero)**.

4.1.4. É vedada a alteração dos horários definidos pela Comissão de Residência para realização de ambas as fases do processo seletivo. A prova teórica terá a duração de 4 (quatro) horas. O resultado da prova teórica será divulgado até o dia **10 de fevereiro de 2025**, e os eventuais recursos por parte de candidatos não aprovados serão aceitos até **11 de fevereiro de 2025**. Os resultados dos recursos serão publicados no dia **12 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>). Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

I- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos editais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

II- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob hipótese alguma.

III- O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais (Identidade, Carteira de Motorista ou Passaporte) com foto.

IV - Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.

V- O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

borracha. A prova deve ser respondida de caneta de tinta azul ou preta.

VI - Não será permitida a utilização de máquina calculadora nem acesso a celular, tablets, iPads, iPados ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

VII - É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 01 (uma) hora do seu início.

VIII - O candidato que queria fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

IX - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento fiscal.

X - Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local da realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

XI - Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

XII - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

- A) Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;
- B) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no **Edital de Convocação para a Primeira Fase – Prova Objetiva**;
- C) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- D) Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- E) Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- F) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;
- G) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- H) Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação, livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;
- I) Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;
- J) Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;
- K) Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- L) Estiver fazendo uso de gorro, chapéu ou boné e óculos de sol;
- M) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- N) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- O) A prova será realizada somente no endereço divulgado no Edital de Convocação para Primeira Fase – Prova Objetiva, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4.2. **A segunda fase** do processo seletivo será realizada nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2025**, por meio de entrevista e análise do currículo. O horário da segunda fase será publicado em edital juntamente com o resultado da prova teórica, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>). Para a entrevista não caberá recurso.

I - Serão convocados para entrevista os 10 (dez) candidatos melhores classificados na prova objetiva, para cada área/curso, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova objetiva. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

II - O currículo será analisado pela comissão organizadora, apenas dos candidatos aprovados na primeira fase. A pontuação será atribuída de acordo com o ANEXO I. Não serão analisados currículos que não atendam às exigências deste edital.

### 5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos inscritos para as vagas do Programa obedecerá à seguinte regra

$PF = [(PO \times 5,0) + (PAC \times 4,0) + (PE \times 1,0)] \div 10$  em que:

PF: pontuação final.

PO: pontuação obtida na Prova Objetiva.

PAC: pontuação obtida na Análise de Currículo.

PE: pontuação Entrevista

\*\*A nota final será apresentada com uma casa decimal e quando necessário serão seguidas as regras matemáticas de aproximação.

5.2. Em caso de empate na pontuação final, calculada pela média ponderada das notas das duas etapas, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- I. Maior pontuação na Prova Teórica;
- II. Maior pontuação na Análise do Currículo Lattes Documentado;
- III. Maior pontuação na Entrevista;
- IV. Maior idade.

### 6 - DO RESULTADO FINAL

Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a **5,0 (cinco vírgula zero)** e que tenham participado de todas as etapas do Processo Seletivo, conforme previsto neste Edital.





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O resultado final será divulgado dia **17 de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico (<https://uenp.edu.br/latosensu/doc-residencia-med-vet/editais-residencia-medvet>), e os eventuais recursos serão aceitos até o dia **18 de fevereiro de 2025**. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo será publicada até o dia **20 de fevereiro de 2025**, em ordem decrescente das notas finais. Como critério de desempate será considerado a maior nota na prova teórica. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota no currículo.

### 7 - DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Hospital Veterinário, nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2025**, de 7h30 às 12h, e das 13h30 às 17h.

Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital deverão realizar o preenchimento do formulário de matrícula disponibilizado pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária na Secretaria do Hospital Veterinário. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no momento da inscrição, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau, ou ainda uma declaração de conclusão de curso sem a data de colação de grau por motivo de força maior, a ser aceito pela Comissão do Programa de Residência em Medicina Veterinária). Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não realizar a matrícula até a data proposta ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) dessas situações será feito mediante convocação e matrícula imediata de outros candidatos aprovados, a partir do dia **26 de fevereiro de 2025**, observada, rigorosamente, a classificação segundo a ordem decrescente.

### 8 - DAS BOLSAS

Os candidatos admitidos terão direito a uma bolsa mensal, e deverão desenvolver de **60 horas** semanais de treinamento em serviço e outras atividades teóricas previstos no regimento do Programa de Residência em Medicina Veterinária, devendo ser cumpridas em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.



### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Os candidatos aprovados para a respectivas áreas de concentração terão a matrícula homologada e ingresso no Programa de Residência em Medicina Veterinária em **06 de março de 2025**. O recebimento de bolsas ocorrerá a partir da formalização do instrumento jurídico junto ao setor Financeiro da Universidade Estadual do Norte do Paraná. O valor da bolsa mensal é de R\$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), sendo a fonte de pagamento com recursos do Governo do Estado do Paraná, podendo ser utilizadas outras fontes de acordo com a previsão orçamentária da Instituição.

## 9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA TEÓRICA

### I - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

- 1 - Afecções nutricionais, metabólicas e endócrinas de animais de companhia.
- 2 - Avaliação pré e pós-operatória e contenção do paciente cirúrgico.
- 3 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema tegumentar de animais de companhia.
- 4 - Neonatologia de animais de companhia.
- 5 - Emergências clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
- 6 - Afecções autoimunes de animais de companhia.
- 7 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório de animais de companhia
- 8 - Afecções clínicas do sistema cardiovascular de animais de companhia.
- 9 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema digestório de animais de companhia.
- 10 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema urogenital de animais de companhia.
- 11 - Afecções clínicas do sistema nervoso de animais de companhia.
- 12 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema locomotor de animais de companhia.
- 13 - Afecções clínicas e cirúrgicas do aparelho visual de animais de companhia.
- 14 - Hérnias em animais de companhia.
- 15 - Choque e Sepsis

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOJRAB, M. J. Mecanismo das doenças em cirurgia de pequenos animais. 3.ed. São



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Paulo: Roca, 2014.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., 2004. v. 1-2.

FOSSUM, T. H. Small animal surgery. 5. ed. Philadelphia: Elsevier. 2018.

JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro: Roca, 2015.

MAGGS, D. J.; MILLER, P. E.; OFRI, R. Slatter`s Fundamentals of: veterinary ophthalmology. 6<sup>th</sup> ed. EU: Saunders, 2021.

MONNET, E. C. Small animal soft tissue surgery. 2<sup>nd</sup> ed. New Jersey: Willey-Blackwell, 2013.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato. São 5.ed. São Paulo: Manole, 2000.

SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFIN, C. E. Small animal dermatology. 7<sup>th</sup> ed. St Louis: Saunders Elsevier, 2013.

SLATTER, D. H. Manual de cirurgia de pequenos animais. 6. ed. São Paulo: Manole, 2021.

SOUZA, H. J. M. Coletâneas em medicina e cirurgia felina. Rio de Janeiro: L.F. Livros, 2003.

TOBIAS, K. M. Manual of small animal soft tissue surgery. 2<sup>nd</sup> ed. New Jersey: Wiley-Blackwell. 2017

TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. Tratado de técnica cirúrgica veterinária. São Paulo: Medvet. 2009.

VAIL, D. M; THAMM, D. H.; LIPTAK, J. Withrow and MacEwen's: small animal clinical oncology. 6th. ed. St. Louis: Saunders Elsevier. 2019.

WHEELER, J. S. Diagnóstico e tratamento cirúrgico das afecções espinais do cão e do gato. 1999.

Periódicos sugeridos:

[www.ivis.org/home.asp](http://www.ivis.org/home.asp)

[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed)

[www.sciencedirect.com](http://www.sciencedirect.com)

## II - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

1-Colheita e remessa de material para laboratório

2-Hematopoiese e Interpretação do hemograma

3-Avaliação da hemostasia

4-Neoplasias hematopoiéticas

5-Avaliação do sistema hepática

6-Avaliação do sistema renal



#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 7-Avaliação do sistema pancreática
- 8-Avaliação de derrames cavitários, líquido e líquido sinovial
- 9-Avaliação do sistema endócrino
- 10-Avaliação do sistema muscular
- 11-Avaliação dos desequilíbrios hidro eletrolítico e ácido base
- 12-Citologia veterinária.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

VALENCIANO, A.C.; COWELL, R.L. Diagnostic Cytology of the Dog and Cat. 4.ed. St. Louis: Mosby Elsevier, 2014. 582p.

GARDEN, O.A. et al. ACVIM consensus statement on the diagnosis of immune-mediated hemolytic anemia in dogs and cats. Journal of Veterinary Internal Medicine. 2019 Mar;33(2):313- 334. doi: 10.1111/jvim.15441

HARVEY, J.W. Veterinary Hematology. A diagnostic Guide and Color Atlas. St Louis: Elsevier, 2012. 360p.

MEYER, D. J. & HARVEY, J.W. Veterinary Laboratory Medicine. 3.ed. Philadelphia, W. B. Saunders. 2004. 351p.

STOCKHAM, S.L., SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Ed. Guanabara Koogan, 2.ed., 2011. 744p.

THRALL, M.A. et al. Veterinary Hematology and Clinical Chemistry. 2.ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2012. 762p. Página 40 de 75

RASKIN, R. & MEYER, D. J. Canine and Feline Cytology: a Color Atlas and Interpretation Guide. 2.ed, Missouri, Saunders, 2010. 450p.

WEISS, D.J., WARDROP, K.J. Schalm's Veterinary Hematology. 6ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 2011. 1.232p. 9. WILLARD, M.D., TVEDTEN, H. & TURNWALD, G.H. Small Animal Clinical Diagnosis by Laboratory Methods. 5.ed. Philadelphia, W. B. Saunders, 2011. 418p.

Periódicos sugeridos

[www.ivis.org/home.asp](http://www.ivis.org/home.asp)

[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed)

[www.sciencedirect.com](http://www.sciencedirect.com)

#### **III - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA**

- 1 - Introdução à anestesiologia veterinária: preparo do paciente - Vias de administração Condutas anestésicas, períodos pré, trans e pós-anestésicos (preparo do paciente).



### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- 2 - Medicações pré-anestésicas (MPA): - Conceito, finalidades e emprego na medicina veterinária - Fármacos anti-colinérgicos, fenotiazínicos, agonistas  $\alpha_2$ , benzodiazepínicos e opióides - Farmacologia, doses e vias de administração.
- 3 - Anestesia local: - Conceito, meios de produção de anestesia local, fisiologia da transmissão nervosa e estrutura da membrana celular, mecanismo de ação, farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos locais - Aspectos clínicos e técnicas anestésicas.
- 4 - Dor e analgesia - Fisiopatologia e reconhecimento da dor nas diversas espécies animais - Farmacocinética e farmacodinâmica dos analgésicos.
- 5 - Anestesia dissociativa e neuroleptoanalgesia: - Conceito, fármacos.
- 6 - Planos anestésicos: - Reflexos, características e diferenças entre espécies.
- 7 - Anestesia geral intravenosa: - Barbitúricos: farmacocinética e farmacodinâmica - Não barbitúricos: farmacocinética e farmacodinâmica.
- 8 - Aparelhos e circuitos anestésicos.
- 9 - Monitoração anestésica.
- 10 - Anestesia geral inalatória: - Intubação endotraqueal - Conceito, vantagens e desvantagens, agentes inalatórios, classificação, propriedades físicoquímicas, CAM, farmacocinética e farmacodinâmica.
- 11 - Anestesia com respiração controlada: ventiladores e bloqueadores neuromusculares (farmacocinética e farmacodinâmica).
- 12 - Técnicas anestésicas em caninos e felinos.
- 13 - Técnicas anestésicas em equinos.
- 14 - Técnicas anestésicas em ruminantes e suínos.
- 15 - Equilíbrio ácido-básico e fluidoterapia em anestesiologia veterinária.
- 16 - Anestesia em pacientes especiais, emergências e complicações em anestesiologia e ressuscitação cardiorrespiratória.
- 17 - Eutanásia.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

CORTOPASSI, S, G.; FANTONI, D. T. Anestesia em cães e gatos. 2.ed. São Paulo: Roca. 2010.

GRIMM, K. A. *et al.* Veterinary anesthesia and analgesia: the fifth edition Lumb and Jones. 5<sup>th</sup>. ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2015.

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas. 7. ed. Barueri, SP: Guanabara & Koogan, 2019.

Periódicos sugeridos:

[www.ivis.org/home.asp](http://www.ivis.org/home.asp)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed)

[www.sciencedirect.com](http://www.sciencedirect.com)

#### **IV- ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA CIRÚRGICA, OBSTETRÍCIA E REPRODUÇÃO DE ANIMAIS DE PRODUÇÃO E EQUÍDEOS.**

- 1- Afecções do sistema locomotor em Grandes Animais.
- 2- Afecções do sistema digestório em Grandes Animais.
- 3- Afecções do sistema tegumentar em Grandes Animais.
- 4- Controle endócrino do sistema reprodutivo em animais de produção e equídeos.
- 5 – Fisiologia do ciclo estral; em animais de produção e equídeos.
- 6- Espermatogênese.
- 7- Afecções do sistema reprodutor masculino em animais de produção e equídeos.
- 8- Afecções do sistema reprodutor feminino em animais de produção e equídeos.
- 9- Biotecnias aplicadas à reprodução Afecções dos animais de produção e equídeos.
- 10- Diarreia em ruminantes.
- 11- Neonatologia em Grandes Animais.
- 12- Afecções do aparelho digestório de ruminantes.
- 13- Fisiologia da gestação.
- 14- Placentite.
- 15- Mortalidade embrionária e fetal.
- 16- Fisiologia do parto.
- 17- Patologias do parto.
- 18- Procedimentos obstétricos.
- 19- Puerpério fisiológico e patológico.
- 20- Afecções do sistema respiratório em Grandes Animais
- 21- Afecções do sistema nervoso em Grandes Animais
- 22- Manejo e transporte de animais de grande porte com fratura do sistema locomotor
- 23- Doenças metabólicas e carenciais em Grandes Animais
- 24- Oftalmologia equina.
- 25- Afecções do sistema respiratório em Grande Animais
- 26- Onfalopatias e hernias em Grandes Animais
- 27- Infecção do sítio cirúrgico em Grandes Animais
- 28- Aplicação de bandagens, curativos e imobilização externa em Grandes Animais
- 29 – Afecções da glândula mamária em ruminantes

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

AUER & STICK. Equine Surgery - 2012

ROOS & DYSON. Diagnosis and management of lameness in the horse - 2011.

ROBINSON. Current Therapy in Bovine medicine - 2009.

CriadapelaLeiEstadual15.300/2006-AutorizadapeloDecretoEstadualnº3909/2008-CNPJ08.885.100/0001-54  
Av. Getúlio Vargas, 850-CEP86400-000Jacarezinho/PR-fone/fax4335253589-[www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br)





#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- GREENNOUGH. Bovine laminitis and lameness - 2007.  
WILSON; BRANSON & KRAMER. Manual of Equine Field surgery - 2006.  
SWENSON – Dukes/ Fisiologia dos Animais Domésticos – 12ª. edição – 2006  
NICOLETTI. Podologia bovina - 2004  
FUBINI & DUCHARME. Farm Animal Surgery - 2004  
WHITE. The equine acute abdomen - 1990.  
Anais da American Association of Equine Practitioners - AAEP-USA.  
ANDREWS, A.H. Medicina Bovina. São Paulo, Roca, 2008, 1067p.  
REED, S.M.; BALYLY, W.M. Medicina Interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara. 2021.  
HAFEZ & HAFEZ. Reprodução Animal. 7ed. Manole. 2004.  
PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia Veterinária, Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan, 2006.  
JACKSON, G.G.P. Obstetrícia Veterinária, São Paulo, Ed. Roca, 2ed., 2006.  
Periódicos sugeridos:  
[www.ivis.org/home.asp](http://www.ivis.org/home.asp)  
[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed)  
[www.sciencedirect.com](http://www.sciencedirect.com)

### **V - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA E SAÚDE ANIMAL**

- 1 – Imunoprofilaxia em cães e gatos
- 2 - Vigilância em Saúde
- 3 - Vigilância Epidemiológica.
- 4 - Educação em saúde para a posse responsável e saneamento ambiental.
- 5 - Epidemiologia e controle de zoonoses: Raiva; Leishmaniose visceral; Toxoplasmose; Leptospirose; Zoonoses causadas por fungos patogênicos.
- 6 - Avaliação pré e pós-operatória e contenção do paciente cirúrgico (cão e gato).
- 7 - Emergências clínicas e cirúrgicas de animais de companhia.
- 8- Hemoparasitose em cães e gatos
- 9- Doenças virais caninas e felinas
- 10 - Afecções clínicas do sistema tegumentar de animais de companhia.
- 11 - Afecções clínicas do sistema respiratório de animais de companhia.
- 12 - Afecções clínicas do sistema cardiovascular de animais de companhia.
- 13 - Afecções clínicas do sistema digestório de animais de companhia.
- 14 - Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema urogenital de animais de companhia.
- 15 - Afecções clínicas do sistema nervoso de animais de companhia.
- 16 - Afecções clínicas do sistema locomotor de animais de companhia.
- 17 - Afecções clínicas do aparelho visual de animais de companhia.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### 18 – Choque e Sepsis

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- BRASIL. Fundação nacional da saúde: manual de saneamento. 3. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.
- BOJRAB, M. J. Mecanismo das doenças em cirurgia de pequenos animais. 3.ed. São Paulo: Roca, 2014.
- ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5. ed., 2004. v. 1-2.
- FLORES, E. F. Virologia veterinária. Santa Maria: UFSM, 2007.
- FOSSUM, T. H. Small animal surgery. 5. ed. Philadelphia: Elsevier. 2018.
- GREENE, C. E. Infectious diseases of the dog and cat. 4.ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.
- JERICÓ, M. M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. Rio de Janeiro: Roca, 2015.
- MAGGS, D. J.; MILLER, P. E.; OFRI, R. Slatter`s Fundamentals of: veterinary ophthalmology. 6th ed. EU: Saunders, 2021.
- MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- MEGID, J., RIBEIRO, M. G., PAES, A. C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Roca, 2016.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- SÃO PAULO. Programa de controle de populações de cães e gatos do Estado de São Paulo. Boletim Epidemiológico Paulista v. 18, 19, 21, 22 e 23 de 2005; 24 e 25 de 2006.
- SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato. São 5.ed. São Paulo: Manole, 2000.
- SCOTT, D. W.; MILLER, W. H.; GRIFFIN, C. E. Small animal dermatology.7th ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2013.
- SLATTER, D. H. Manual de cirurgia de pequenos animais. 6. ed. São Paulo: Manole, 2021.
- TOBIAS, K. M. Manual of small animal soft tissue surgery. 2nd ed. New Jersey: Wiley-Blackwell. 2017
- TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. Tratado de técnica cirúrgica veterinária. São Paulo: Medvet. 2009.
- VAIL, D. M; THAMM, D. H.; LIPTAK, J. Withrow and MacEwen's: small animal clinical oncology. 6th. ed. St. Louis: Saunders Elsevier. 2019.

#### **Periódicos sugeridos:**

[www.woah.org](http://www.woah.org)

[www.ivis.org/home.asp](http://www.ivis.org/home.asp)

[www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed](http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

[www.sciencedirect.com](http://www.sciencedirect.com)

## **10 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Caberá à Comissão de Residência resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Jacarezinho, 17 de dezembro de 2024.**

**Original assinado**

Prof. Dr. Jorge Sobral da Silva Maia  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Natalie Bertelis Merlini  
Coordenadora do Programa de  
Residência em Medicina Veterinária



## ANEXO - I

Da análise e pontuação do *Curriculum Lattes*.

Será considerada apenas a graduação em Medicina Veterinária, com titulação de até 36 meses mediante comprovação por atestado ou certificado das Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável devidamente identificado.

A análise do currículo será realizada por Banca de Examinadores constituída de docentes do Centro de Ciências Agrárias do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Para a Análise de Currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Somente serão pontuados os documentos emitidos com papel timbrado da instituição, assinado pelo responsável e devidamente identificado com o registro do início e término do período da atividade, bem como a carga horária.

A produção científica deverá ser comprovada por cópia dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite, certificados de apresentação de trabalhos em eventos científicos, ou ainda, cópia dos resumos dos trabalhos científicos apresentados em eventos científicos publicados emanais.

Coloque todos os documentos (certificados, declarações, diplomas, etc.), na **ORDEM DA TABELA DE PONTUAÇÃO**, sendo um documento por página. Pode ser a digitalização do documento original ou cópia simples digitalizada.

Receberá pontuação zero na avaliação de Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital.

Para a Prova de Análise de Currículo serão considerados como documentos hábeis à pontuação, somente as atividades curriculares relacionadas no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:



## ANEXO 1

Título	Pontos	Valor Máximo	Valor Obtido
<b>1. Atuação Profissional</b>			
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> realizada na área	0,5	2,5	
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> realizada em outras áreas	0,25		
Atuação Profissional na área (por semestre)	1,0		
<b>2. Estágios</b>			
Monitoria (cada) na área	0,25	2,5	
Monitoria (cada) em áreas afins	0,1		
Iniciação Científica na área	0,25		
Iniciação Científica em áreas afins	0,1		
Estágio curricular realizado em área (100 horas no mínimo)	0,25		
Estágio extracurricular em áreas afins (mínimo de 100 horas)	0,1		
<b>3. Projetos</b>			
Participação em projeto de pesquisa na área (por ano)	0,25	2,0	
Participação em projeto de ensino na área (por ano)	0,25		
Participação em projeto de extensão na área (por ano)	0,25		
Participação em projeto de pesquisa em outra área (por ano)	0,1		
Participação em projeto de ensino em áreas afins (por ano)	0,1		
Participação em projeto de extensão em áreas afins (por ano)	0,1		
<b>4. Eventos</b>			
Participação em eventos: Cursos, simpósios, Congressos (cada)	0,15	1,5	
Organização de Evento	0,25		
Participação/Membro em centro acadêmico, grupo de estudos (por ano), palestra/aula ministrada (cada)	0,25		
<b>5. Publicações</b>			
Artigos publicados em revistas científicas (cada)	0,5	1,5	
Resumos e trabalhos apresentados em congresso e simpósios	0,1		
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



## ANEXO – II

### A COORDENADORA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UENP, PROFESSORA Dra. Natalie Bertelis Merlini

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, concluinte ou graduado do curso de Medicina Veterinária no ano de \_\_\_\_\_, pela (Instituição) \_\_\_\_\_,

Venho requerer a inscrição no processo de seleção para o preenchimento de vaga do Programa de Residência em Medicina Veterinária da UENP, para o qual anexo os documentos necessários, de acordo com o **EDITAL Nº 012/2024**, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00. Declaro estar ciente e concordo com os termos do Edital de Seleção para preenchimento uma vaga na área de concentração de \_\_\_\_\_, do **Programa de Residência em Medicina Veterinária (Pós-Graduação- Lato Sensu)**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.  
(Local) (data) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Inscrição nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(para uso da Comissão de Residência em Medicina Veterinária)





### ANEXO – III

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS – DADOS PESSOAIS

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Cidade/Estado/CEP:
E-mail:
Telefone celular:
Telefone fixo:



## ANEXO IV - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência em Medicina Veterinária:

Eu, \_\_\_\_\_ CPF:  
\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
TELEFONE \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,

Candidato ao Programa de Residência em Medicina Veterinária - Área de:  
\_\_\_\_\_. venho, respeitosamente, perante essa  
Comissão, REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de  
Residência em Medicina Veterinária, que se comprova por intermédio do envio dos  
documentos solicitados abaixo, para o e-mail: [residencia.mv@uenp.edu.br](mailto:residencia.mv@uenp.edu.br) na condição de:

**1. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

**2. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

**3. ( ) Pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Inscrito no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico):**

- a) Cópia da Cédula de Identidade



- b) Comprovante original de Cadastramento (disponível em [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao))
- c) Cópia/ indicação do Número de Identificação Social (NIS) (para posterior consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico).

**4. ( ) Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (Doador de medula óssea)**

- a) Cópia da Cédula de Identidade
- b) Declaração de doador de medula óssea ou certidão, original, expedido pela entidade de cadastros reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela entidade coletora de medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato